

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

### "AUTÓGRAFO Nº. 099/2018"

# AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 587.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de Dezembro de 2.018, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

#### LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de diversos materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde, tais como: formula infantil, suplemento/complemento alimentar, medicamentos, material de enfermagem, etc.., mediante superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos diversos veículos que compõem a frota da Municipalidade, que realizam transporte de pacientes para diversas cidades da região e capital de São Paulo, mediante superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), para acorrer com despesas da Folha de Pagamento dos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal (professores), mediante anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município.

**Artigo 4º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.840, de 25 de setembro de 2014, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 5º -** A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

**Artigo 6º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 11 de Dezembro de 2018.

Cássio Aparecido Pereira Presidente Claudinéla Guimarães da Silva Vice-Presidente

Marcelo Rodrigues do Lino 1º Secretário Magna Aparecida Rocha do Nascimento 2ª Secretária

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"